

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Direção Regional da Educação e Administração Educativa

Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Plano Escolar

de

Prevenção e Combate ao Bullying e Ciberbullying

Biénio 2026-2028

ÍNDICE

1. Enquadramento e Introdução…… 2

2. Implementação do Plano …….. 3

2.1. Constituição da equipa …… 3

2.2. Identificação /análise de Situações …… 3

2.3. Ações de Prevenção …….. 3

3. Combate e Intervenção …… 5

4. Avaliação …… 6

Anexo I

Ficha de levantamento/identificação de casos de violência/ bullying/ ciberbullying

1. Enquadramento e Introdução

A Resolução n.º 2/2022/A, de 17 de janeiro, recomenda ao Governo Regional a criação do Programa Regional de Prevenção e Combate ao Bullying e Ciberbullying nas escolas dos Açores. De acordo com o ponto 2 da referida Resolução, o Programa Regional de Prevenção e Combate ao Bullying e Ciberbullying deve promover o desenvolvimento de estratégias de sensibilização, prevenção e intervenção em meio escolar, envolvendo várias entidades, serviços e toda a comunidade educativa.

A Escola Básica e Secundária de Santa Maria (EBSSMA), dando cumprimento ao preconizado, elaborou o seu Plano Escolar de Prevenção e Combate ao Bullying e Ciberbullying, pretendendo desta forma assumir-se como um espaço privilegiado de prevenção e combate a todas as formas de violência, centrado e consolidado numa abordagem estratégica e holística de sensibilização e de prevenção sistémica.

A elaboração deste Plano tem por base o Programa de Prevenção e de Combate ao Bullying e Ciberbullying na Região Autónoma dos Açores.

Tem sido desenvolvido pela comunidade educativa todo um trabalho, que potencia a ação preventiva e o combate à violência, nomeadamente através do seu Plano de Ação de Combate à Indisciplina e nas atividades inscritas no Plano Anual de Atividades e nos Relatórios de Avaliação do Plano Anual de Atividades da EBSSMA que se consubstanciam nas parcerias externas estabelecidas pela EBSSMA, designadamente e entre outras com a APAV – Associação de Apoio à Vida; Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, a CPCJ; e a APF – Associação de Planeamento Familiar – e recorrendo aos recursos da própria Escola, nomeadamente com o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), a Saúde Escolar, o Programa Nacional "Plano B - Programa de Prevenção do Bullying", programa do qual a EBSSMA faz parte, a Associação de Pais e a Associação de Alunos da EBSSMA.

2. Implementação do Plano

2.1 Constituição da Equipa

Na constituição da equipa pretendemos congregar elementos fundamentais, de áreas transversais e de diferentes setores, de modo a permitir uma abordagem plural, alargada e abrangente.

A equipa responsável por este Plano é a mesma equipa do Plano de Ação de Combate à Indisciplina, coordenada pela docente Gina Ferreira e é constituída pela presidente do Conselho Executivo; pela coordenadora da Saúde Escolar; pela coordenadora da Sala de Estudo/Mediação de Conflitos; coordenadora da Estratégia de Educação para a Cidadania e representante do 3º ciclo e secundário; um representante dos Serviços de Psicologia e Orientação; um representante dos docentes do pré-escolar; um representante dos docentes do 1º ciclo; um representante dos docentes do 2º ciclo; um representante do Pessoal de Ação Educativa; um representante da Associação Estudantes e um representante da Associação de Pais.

2.2 Identificação/análise de Situações

Para a identificação/análise de situações, a equipa promoverá o levantamento de dados e o respetivo registo no documento criado para o efeito, a "Ficha de levantamento/identificação de casos de violência/bullying/ciberbullying" (Anexo I).

2.3 Ações de Prevenção

Partindo do pressuposto de que a prevenção é crucial neste processo, são intervenientes diretos na promoção de um ambiente sem violência, os alunos, os Professores Titulares de Turma/Diretores de Turma, que trabalham no âmbito das suas atribuições os valores inscritos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A EBSSMA conta ainda um conjunto de ações/parcerias que concorrem para os objetivos deste plano, a saber:

→ **A equipa da Saúde Escolar** - ações de sensibilização dinamizadas por entidades parceiras, visitas de estudo, rastreios, palestras e outras ações a definir pela equipa.

→ **Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno (GIAA) -** a ser criado no âmbito da Promoção e Educação para a Saúde e Educação Sexual. Este gabinete tem como objetivo estabelecer mecanismos de apoio individualizado e específico aos alunos que dele necessitarem, através de sessões de trabalho do/no Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno, ações de sensibilização dinamizadas por entidades parceiras, visitas de estudo, rastreios, palestras e outras ações a definir pela equipa da saúde escolar. A equipa pluridisciplinar apoia e esclarece os alunos e encarregados de educação sobre assuntos relacionados, entre outros, com a educação para a saúde, a educação sexual, a violência no namoro, em toda a sua abrangência física, psíquica e emocional, assegurando a total confidencialidade dos seus utilizadores.

→ **Projeto SeguraNet** - podem-se referir algumas das ameaças existentes na Internet, como o Ciberbullying, Discurso de Ódio, Grooming, Sextortion, roubo de identidade ou burlas online. Por essa razão, é considerada de grande importante que se assegurem em meio escolar algumas estratégias para a minimização das consequências negativas em referência, cujo objetivo é garantir que todos os estudantes do ensino básico e secundário utilizam a Internet de forma responsável, crítica e saudável. De acordo com o GUIA PARA UMA INTERNET várias entidades colaboram para este objetivo, concretizando o Centro Internet Segura. O projeto é dinamizado em conjunto pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), Direção-Geral da Educação (DGE), Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), Fundação Altice e Microsoft Portugal.

→ **Sala de Estudo/Mediação de Conflitos** – a equipa de docentes afetos à Sala de Estudo com um horário de funcionamento no período letivo, apoiam os alunos na aprendizagem; métodos e técnicas de estudo; motivar para a aprendizagem; cumprimento de tarefas e promover competências psicossociais, interpessoais e cognitivas. E ainda, fazem a gestão no que concerne aos casos de indisciplina.

→ **Programa Escola Segura (PES) -** este Programa é uma iniciativa que visa garantir a segurança no meio escolar e a sua envolvente, prevenindo comportamentos de risco e reduzindo os atos geradores de insegurança em meio escolar, atribuindo competências às Forças de Segurança:

- ✓ Na garantia da segurança das áreas envolventes dos estabelecimentos de ensino;
- ✓ Na promoção de ações de sensibilização e de prevenção junto das escolas em parceria com os respetivos órgãos de administração e gestão e a comunidade local;
- ✓ De colaboração com a direção da escola no âmbito da formação sobre o tema de segurança escolar a desenvolver, anualmente, nos estabelecimentos de educação e ensino;
- ✓ Na prossecução dos demais objetivos no âmbito do programa.

O Programa Escola Segura tem como objetivos prioritários:

- → Diagnosticar, prevenir e intervir nos problemas da segurança das escolas;
- → Prevenir e erradicar a ocorrência de comportamentos de risco e ou de ilícitos nas escolas e nas áreas envolventes;
- → Promover a cultura de segurança nas escolas;
- → Fomentar o civismo e a cidadania, contribuindo deste modo para a afirmação da comunidade escolar enquanto espaço privilegiado de integração e socialização;
- → Promover, de forma concertada com os respetivos parceiros a realização de ações de sensibilização e de formação sobre a problemática da prevenção e da segurança em meio escolar.

3. Combate e Intervenção

O combate e intervenção serão dinamizados com as ações relativas às temáticas em referência. Os intervenientes serão os adequados a cada ação tendo em consideração o publico alvo. Também podem intervir os alunos, pais e encarregados de educação, via Professor Titular de Turma/Diretor de Turma, indicando casos dos quais tenham conhecimento. Em situação de deteção de algum caso de violência deverá ser preenchido o documento de registo de dados do mesmo (Anexo I) que, seguidamente, deverá ser entregue no Conselho Executivo, que dará o devido encaminhamento que pode passar pela intervenção do SPO ou outros de modo a que se faça o despiste da situação de violência, bullying e/ou ciberbullying.

Caso se confirmem casos de violência, bullying e/ou ciberbullying, a Direção, em articulação com os demais intervenientes, diligenciarão o contacto com os pais e encarregados de educação dos alunos envolvidos em situações de violência, bullying e ciberbullying, de forma a expor-lhes a situação, recolher junto destes, toda a informação útil relacionada com a problemática e solicitar-lhes a devida autorização para o início da intervenção a nível escolar. Esta intervenção será da responsabilidade da Equipa do Plano, que procederá de forma a resolver as situações comportamentais problemáticas no quadro da violência, bullying e ciberbullying.

4. Avaliação

A avaliação do Plano Escolar de Prevenção e Combate ao Bullying e Ciberbullying será realizada ao longo do ano letivo, através de um processo contínuo de monitorização, da responsabilidade da Equipa do Plano.

A monitorização será concretizada através de diferentes estratégias e instrumentos, nomeadamente:

- **Aplicação de questionários aos alunos**, através do Forms, concebidos especificamente para aferir a perceção dos alunos relativamente às situações de bullying e ciberbullying, bem como o conhecimento e a eficácia das medidas de prevenção e intervenção implementadas;
- **Realização de reuniões de trabalho da Equipa do Plano**;
- **Recolha e análise de informação relevante** decorrente das situações identificadas e das intervenções realizadas ao longo do ano letivo.

No final do ano letivo, a Equipa do Plano elaborará um Relatório de Execução**,** no qual serão sistematizados os resultados obtidos, o grau de concretização das ações previstas, os principais constrangimentos identificados e as propostas de melhoria a implementar no ano letivo seguinte que será apresentado em Conselho Pedagógico.

Aprovado em Conselho Pedagógico no dia 14 de outubro de 2026

Anexo I

FICHA DE LEVANTAMENTO/IDENTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA/BULLYING/CIBERBULLYING

ANO/ TURMA	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO (assinalar com um X)		DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO TIPO DE VIOLÊNCIA	MEDIDAS IMPLEMENTADAS
		AGRESSOR	AGREDIDO		